



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Rua Gamã Rosa, S/N – Centro – Arara PB
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº 101 / 2006

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender a despesas com a aquisição de um veículo utilitário destinado a Secretaria de Ação Social do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

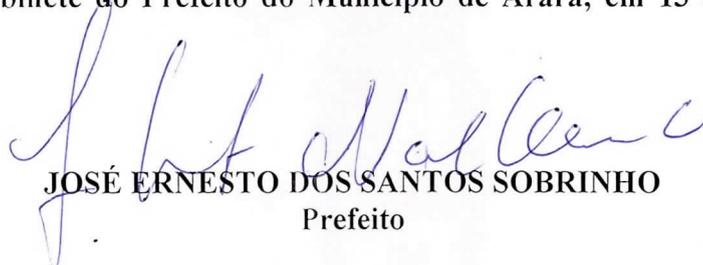
08.00	<u>SEC. DE AÇÃO SOCIAL</u>	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Apoio Administrativo	
1.033	Aquisição de veículo utilitário p/Sec. de Ação Social	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 13 de Dezembro de 2006.


JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito